



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE METAS E RESULTADOS DO PLANO DE NEGÓCIOS 2021 - 2025

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

**Texto em vigor aprovado na 621ª
Reunião do Conselho de
Administração, realizada em
29.09.2022.**



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO	1
3. PREMISSAS.....	4
3.1. Orientações e diretrizes estabelecidas no Plano de Negócios	6
4. ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS OBTIDOS	10
4.1. Eficiência Econômico-Financeira	10
5. CONCLUSÃO.....	12



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Energética de Brasília – CEB apresenta seu Relatório de Atendimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021 - 2025, em atendimento ao que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que determina:

“Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

.....

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

§ 3º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.”

2. CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO

A Companhia Energética de Brasília é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), tendo por órgão fiscalizador de suas ações mercadológicas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde seu registro na entidade, em 4 de julho de 1994.

A CEB originou-se da Companhia de Eletricidade de Brasília, criada em 16 de dezembro de 1968, oriunda do Departamento de Força e Luz – DFL da Novacap.

No início da década de 1990 a CEB passou a investir em novos negócios, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 bem como participação em consórcio de aproveitamento hidrelétrico, em 1994.

No ano de 2006, atendendo ao disposto na Lei nº 10.848/2004 e na Resolução Autorizativa nº 318/2005 – ANEEL, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, permanecendo como empresa prestadora de serviços de ampliação, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal, e tornando-se controladora de empresas nos ramos de distribuição e de geração de energia elétrica, tendo também participações em empresas coligadas, controlada em conjunto e ligada.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

No setor de iluminação pública do Distrito Federal, destaca-se que o Decreto Distrital nº 40.898, de 17 de junho de 2020, regulamentou a outorga à Companhia Energética de Brasília da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal, por trinta anos. Contudo, o contrato de concessão ainda não entrou em regime de eficácia, encontrando-se em execução as providências necessárias para tanto.

Detalhamos a seguir as empresas controladas e coligadas/ligadas da CEB.

a) Controladas

CEB Distribuição S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.710 de 24 de maio de 2001, constituída como subsidiária integral da CEB para atuar como concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal. Essa empresa deixou de integrar o grupo CEB em 02/03/2021, quando suas ações foram integralmente transferidas para o consórcio Bahia Geração de Energia, do grupo Neoenergia, sendo renomeada como Neoenergia Distribuição Brasília S.A..

CEB Geração S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.648 de 26 de dezembro de 2000, constituída como subsidiária integral da CEB, atua na geração de energia elétrica. A empresa explora o potencial de energia hidráulica da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá – PCH Paranoá, conforme Portaria Nº 190, de 20 de abril de 2020, do Ministério de Minas e Energia. Em 10 de dezembro de 2021, o Ministério de Minas e Energia deferiu o pedido de prorrogação da PCH Paranoá pelo prazo de 30 anos, com a celebração do referido Termo Aditivo o prazo de vigência da concessão findará em 29 de abril de 2050.

CEB Participações S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788 de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente. A Companhia também atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG–CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica.

CEB Lajeado S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515 de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília – CEB, possui 59,93% (cinquenta e nove vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias, tem como atividade fim a geração e comercialização de parte da energia produzida pela Hidrelétrica de Luiz Eduardo Magalhães, também conhecida como UHE Lajeado. Para tanto, a companhia participa do Consórcio Lajeado, com 16,98% do capital da companhia Investco (empresa que detém ações ordinárias, que representam o equivalente a 20% do capital votante) que detém os ativos da UHE Luís Eduardo Magalhães, localizada em Miracema do Tocantins TO – Rio Tocantins, com capacidade nominal de 902,5 MW. Cabe à CEB Lajeado 19,8% da energia produzida. A cota da garantia física da UHE Lajeado pertencente à CEB Lajeado está estipulada em 100,01



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

MW, quase todo montante de energia é comercializado com a Neoenergia Brasília, por meio de um contrato bilateral regulado de compra e venda de energia (CBR), com vencimento em 15 de dezembro de 2032. A Resolução Homologatória ANEEL nº. 2632/2021 de 14 de setembro de 2021, definiu uma extensão de prazo da concessão da UHE Luiz Eduardo Magalhães por 980 dias, a ser encerrada em 22 de setembro de 2035. No período compreendido entre o final do contrato bilateral regulado de compra e venda de energia e a nova data de encerramento da concessão, a Companhia poderá comercializar sua cota parte de energia da UHE Luiz Eduardo Magalhães no Mercado Livre.

CEB Iluminação Pública e Serviços S/A – sociedade por ações, constituída em 30 de outubro de 2020, por atos societários, para prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública do Distrito Federal.

Companhia Brasileira de Gás – sociedade de economia mista, autorizada pela Lei Distrital nº 2.518 de 10 de janeiro de 2001, controlada pela CEB, possuía 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias, e 17% do total das ações. No dia 20 de outubro de 2021, a CEB e a Termogás exerceram direito de preferência na aquisição de ações da CEBGAS detidas pela GASPETRO. Em 29 de julho de 2022 foi concluído o Exercício do Direito de Preferência na aquisição das ações da Companhia Brasileira de Gás detidas pela Gaspetro, atual *Commit Gás S.A.*, por meio da assinatura pelas partes do Certificado de Fechamento da operação. A Companhia passou a deter 56,25% do capital votante e 25% do capital total da Companhia Brasileira de Gás.

b) Controlada em Conjunto com Outros Acionistas

Energética Corumbá III S/A – sociedade por ações, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB possui 37,5% de participação no Capital Social da Empresa.

c) Coligadas/Ligadas

Corumbá Concessões S/A – sociedade por ações, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente de energia elétrica. O Grupo tem participação no capital social da empresa correspondente a 34,07%, sendo 32,53% de propriedade da CEB e 1,54% de propriedade da CEB Participações S/A.

BSB Energética S/A – sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para construir Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, com potência global máxima



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
 Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
 CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
 Internet: <http://www.ceb.com.br>

instalada de 200 MW e participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB possui 9,00% de participação no Capital Social (9,00% das ações ordinárias da Empresa).

Organização Societária CEB

Estrutura Societária e Composição Acionária



Composição Acionária (Controlador)

Ações	Ações Ordinárias CEBR3		Ações Preferenciais CEBR5 / CEBR6		Total de Ações	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Governo do Distrito Federal	33.476.615	93,20	24.296.600	67,19	57.773.215	80,15
Outros Acionistas Total	2.444.275	6,80	11.864.425	32,81	14.308.700	19,85
	35.920.890	100,00	36.161.025	100,00	72.081.915	100,00

Reitere-se ainda, que este Relatório de Atingimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021 - 2025 foi elaborado em consonância com os princípios e normas contábeis vigentes, e contempla todas as empresas do grupo CEB; bem como a atividade de prestação de serviços de iluminação pública realizada pela Companhia no Distrito Federal.

3. PREMISSAS

Conforme determina a Lei nº 13.303, de 2016, o Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília aprovou o Plano de Negócios da empresa para o período 2021-2025 em sua 600ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2020. Na época, um conjunto de premissas gerais e específicas foram adotadas para embasar as metas e resultados definidos no documento.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Em relação ao contexto mundial, esperava-se por uma segunda onda de contaminação por Covid-19 que poderia prejudicar a recuperação da economia. Em relação às commodities, o cenário também não era nada animador, com o setor bastante impactado após colapso no início da pandemia.

No cenário nacional, considerando as sinalizações de compromisso com as reformas legislativas para o ano de 2021, a perspectiva era de que a agenda de reformas do Governo Federal continuasse avançando no Congresso Nacional.

Imaginava-se que o PIB brasileiro teria comportamento crescente em 2021, estabilizando-se de 2022 a 2025, com uma taxa de 3,00%, enquanto o desemprego registraria queda no mesmo período. As projeções indicavam uma inflação acumulada aproximada de 3,29% para 2021 com um comportamento decrescente entre 2022 e 2025, quando atingiria o patamar de 3%.

No segmento de geração de energia elétrica, a privatização da Eletrobras, maior geradora de energia elétrica do País, deveria se dar através da emissão e oferta no mercado de novas ações da empresa no decorrer de 2021, capitalizando a empresa. A concretização da operação de privatização estava associada ao prazo necessário para análise e aprovação do Projeto de Lei nº 5.877/2019 encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados.

No setor de distribuição de energia elétrica, esperava-se a continuidade do processo de consolidação que há décadas vinha aumentando a participação do capital privado no controle das concessionárias distribuição de energia elétrica brasileiras.

Em 04 de dezembro de 2020, ocorreu o leilão de 100% das ações da CEB Distribuição S/A, no qual a Bahia Geração de Energia S/A – controlada da Neoenergia S/A – ofertou o valor de R\$ 2,515 bilhões pela empresa. Dessa forma para 2021 eram prioritárias para a CEB as providências relativas à transferência do controle societário da distribuidora.

Na área de iluminação pública, a continuidade dos serviços de expansão e manutenção do parque de iluminação no Distrito Federal, fora assegurada após o Decreto nº. 40.898, de 17 de junho de 2020, que regulamentou a outorga à Companhia Energética de Brasília da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal, por trinta anos.

Objetivando prestar um serviço de iluminação pública de qualidade para o usuário, a Companhia projetou ações de modernização e efficientização do sistema iluminação pública do Distrito Federal, trocando as lâmpadas de tecnologia mais antiga por lâmpadas LED, um projeto de aproximadamente R\$ 120 milhões que visava a substituição de 120.000 luminárias. Para tanto buscava-se viabilizar financiamento junto ao New Development Bank – NDB.

No setor de gás natural, o governo federal havia lançado o programa Novo Mercado de Gás, com a publicação da Resolução nº 16 do Conselho Nacional de Política Energética



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

(CNPE), no dia 24 de junho de 2019. A referida resolução estabeleceu diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia (MME), as medidas propostas no programa objetivavam intensificar a desverticalização em toda a cadeia de gás natural e, sobretudo, criar condições para ampliar o acesso de agentes não só aos gasodutos de transporte, mas a todas as infraestruturas essenciais do setor, como os dutos de escoamento, às unidades de processamento e aos terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL), proporcionando a abertura do mercado e a promoção da concorrência. Complementarmente, o Novo Mercado de Gás buscava a harmonização das regulações estaduais e federal e a remoção de barreiras tributárias.

3.1. Orientações e diretrizes estabelecidas no Plano de Negócios

3.1.1. Âmbito da CEB

3.1.1.1. Aplicar, em 2021, parte dos recursos arrecadados com a transferência do controle societário da CEB Distribuição S/A na liquidação das dívidas contraídas pela CEB até dezembro de 2020:

Pagamento de Empréstimos e Financiamentos (R\$ Milhões)				
2021	2022	2023	2024	2025
102,03	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta integralmente atendida: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da dívida era de R\$ 95,1 milhões, valor este liquidado em 2021, finalizando-se o exercício sem empréstimos e financiamentos.

3.1.1.2. Concluir a transferência para a nova sede da Companhia, até fevereiro de 2021:

Meta integralmente atendida: Em março de 2021, a CEB finalizou a licitação para locação de imóvel em Brasília para sua nova sede, localizado no SGAN Quadra 601, Conjunto H, Edifício ION, Asa Norte, e posteriormente transferiu sua sede para esse local.

3.1.1.3. Concluir a transferência do controle societário da CEB Distribuição S/A até março de 2021:

Meta integralmente atendida: Em 02 de março de 2021, a CEB, realizou a efetiva transferência de 100% das ações da CEB Distribuição S/A para a empresa Bahia Geração de Energia, do grupo Neoenergia.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

3.1.1.4. Adotar as providências necessárias para a implementação do Plano de Transição Operacional, conforme estabelecido no Contrato de Concessão de Prestação do Serviço de Iluminação Pública no DF, até 31 de janeiro de 2021, de forma que os recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP comecem a ser transferidos para a CEB o mais brevemente possível:

Meta não atendida: Não obstante os esforços realizados, não foi possível implementar o Plano de Transição Operacional em 2021. A causa principal foram divergências com a Secretaria de Economia do GDF quanto às alterações orçamentárias necessárias, ante à indefinição dos critérios para contabilização das transferências dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para a CEB serem contabilizadas nos orçamentos de investimentos e/ou de custeio do GDF. Para sanar o problema, a CEB optou por contratar a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE para reavaliar a modelagem da outorga da concessão de iluminação pública no DF.

3.1.1.5. Contratar, até fevereiro de 2021, serviços de consultoria, fornecimento de serviços de informática e serviços de levantamento, cadastro e avaliação do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. Considerando a sinergia e a complementaridade desses serviços, recomenda-se a contratação conjunta do fornecimento dos referidos serviços (admitida a formação de consórcios), de forma a otimizar preços e reduzir os riscos de incompatibilidade de produtos e diferenças em prazos de fornecimento que podem decorrer da contratação de diferentes fornecedores para tais serviços:

Meta parcialmente atendida: Em março de 2021, foi contratada a empresa Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. para o fornecimento de solução integrada de gestão para a iluminação pública do Distrito Federal. Para os serviços de consultoria em iluminação pública, em 16 de novembro de 2021, a CEB contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE para elaboração de estudos de engenharia, gestão e viabilidade econômico-financeira e jurídica para estruturação de Plano de Negócio para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Finalmente, para realizar os serviços de levantamento, cadastro e avaliação do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, em dezembro de 2021, a CEB contratou a empresa Eletrons Cadastramento Ltda.

3.1.1.6. Considerando a estratégia de minimizar a sua atuação operacional, a CEB deve examinar a viabilidade jurídica de contratar, com fulcro nas disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso XI, a CEB Iluminação Pública e Serviços S/A para a prestação dos serviços de manutenção, operação, expansão e efficientização – substituição das lâmpadas de tecnologia antiga por luminárias tipo LED – do sistema de iluminação pública no Distrito Federal, em bases financeiras semelhantes à que a CEB foi contratada pelo GDF, nos últimos anos, para a prestação dos mesmos serviços.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Tal contratação deverá ser realizada, se juridicamente viável, com prazo superior a cinco anos, conforme faculta a Lei nº 13.303/2016, art. 71, inciso I, de forma que a CEB Iluminação Pública e Serviços S/A eventualmente possa buscar estabelecer contrato com empresa privada para fornecimento de equipamentos e prestação do serviço de instalação e manutenção de iluminação pública, com remuneração mensal por período suficiente (estimado em cerca de 12 anos), que permita ao parceiro privado recuperar o investimento nos equipamentos empregados na efficientização do sistema:

Meta não atendida: Conforme citado nos itens 3.1.1.4 e 3.1.1.5, a CEB contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE para reavaliar a modelagem da outorga da concessão de iluminação pública no DF.

3.1.1.7. Com vistas a viabilizar receita adicional decorrente do sistema de iluminação pública, conforme faculta o seu contrato de concessão, a CEB deve adotar providências com vistas a licitar, em 2021, a utilização de locais onde existem postes de iluminação pública para implantação de antenas de telecomunicações com tecnologia 5G;

Meta não atendida. O lançamento da tecnologia 5G no DF não ocorreu em 2021, conforme esperado. Conseqüentemente, a demanda das chamadas Tower Companies, por equipamentos urbanos tais como postes de iluminação pública para serem utilizados como antenas foi postergada, inviabilizando o cumprimento da meta.

3.1.2. Âmbito da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A

3.1.2.1. Concluir a transferência para a nova sede da Companhia, até fevereiro de 2021:

Meta integralmente atendida: Ver meta 3.1.1.2.

3.1.2.2. Buscar, junto à CEB, a sua contratação, com fulcro nas disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso XI, para a prestação dos serviços de manutenção, operação, expansão e efficientização – substituição das lâmpadas de tecnologia antiga por luminárias tipo LED – do sistema de iluminação pública no Distrito Federal, em bases financeiras semelhantes à que a CEB foi contratada pelo GDF, nos últimos anos, para a prestação dos mesmos serviços. Tal contratação deverá ser realizada, se juridicamente viável, com prazo superior a cinco anos, conforme faculta a Lei nº 13.303/2016, art. 71, inciso I, de forma que a CEB Iluminação Pública e Serviços S/A eventualmente possa buscar estabelecer contrato com empresa privada para fornecimento de equipamentos e prestação do serviço de instalação e manutenção de iluminação pública, com remuneração mensal por período suficiente (estimado em cerca de 12 anos), que permita ao parceiro privado recuperar o investimento nos equipamentos empregados na efficientização do sistema:



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Meta não atendida: Ver meta 3.1.1.6.

3.1.2.3. Buscar, junto à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, sua contratação para a prestação de serviços de adequação da rede de distribuição de energia elétrica das quadras do Setor Noroeste e em outros locais de interesse da Terracap. A empresa deve examinar a viabilidade jurídica de realizar tal contratação com fulcro nas disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso XI:

Meta não atendida: Não houve demanda do GDF para os serviços de energia que se pretendia disponibilizar. Consequentemente, não alocou-se empregados na área de serviços da CEB-IPES e posteriormente extinguiu-se a área.

3.1.2.4. Buscar, junto ao Governo do Distrito Federal e ao Governo Federal, sua contratação para a prestação de serviços de efficientização energética de prédios públicos. A empresa deve examinar a viabilidade jurídica de realizar as referidas contratações com fulcro nas disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso XI:

Meta não atendida: Idem meta 3.1.2.3.

3.1.2.5. Avaliar a utilização dos terrenos cindidos da CEB Distribuição S/A – localizados na SGM Norte, Lote G, Brasília-DF e QI 10, lotes 25 a 38, Taguatinga-DF – para serem utilizados como centros operativos da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Caso algum desses terrenos não seja utilizado pela empresa como centro operativo, a empresa deve avaliar a sua alienação.

Meta não atendida: Os citados terrenos, localizados em Taguatinga, foram locados para a Neoenergia. Estuda-se a implantação da futura sede da CEBIPES no Terreno localizado na SGM Norte.

3.1.3. Âmbito da CEB – PARTICIPAÇÕES S/A

3.1.3.1. Concluir a transferência para a nova sede da Companhia, até fevereiro de 2021:

Meta integralmente atendida: Idem meta 3.1.1.2.

3.1.4. Âmbito da CEB – LAJEADO S/A

3.1.4.1. Concluir a transferência para a nova sede da Companhia, até fevereiro de 2021:

Meta integralmente atendida: Idem meta 3.1.1.2.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

3.1.5. CEB – GERAÇÃO S/A

3.1.5.1. Concluir a transferência para a nova sede da Companhia, até fevereiro de 2021:

Meta integralmente atendida: Idem meta 3.1.1.2.

3.1.6. COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS – CEBGAS

3.1.6.1. Definir novas fontes de insumos, tendo em vista o término, em dezembro de 2022, do atual contrato de suprimento de gás natural:

Meta parcialmente atendida: A nova fonte de suprimento do gás está sendo negociada. Está em discussão um novo contrato de suprimento para o Distrito Federal com início de suprimento a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

4. ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS OBTIDOS

4.1. Eficiência Econômico-Financeira

Apresentam-se no quadro abaixo os valores dos indicadores econômico-financeiros das empresas Companhia Energética de Brasília e suas controladas projetados no Plano de Negócios 2021-2025 e os efetivamente realizados em 2021.

PLANO DE NEGÓCIOS 2021-2025			
INDICADORES	METAS	REALIZADO	% DA META ATINGIDA
Eficiência Econômico-Financeira			
LAJIDA (CEB)	2.195.369	1.880.392	85,65%
LAJIDA (CEB IPES)*	11.391	*	-
LAJIDA (CEB G)	2.349	4.193	178,50%
LAJIDA (CEB L)	136.839	130.892	95,65%
LAJIDA (CEB P)	12.701	17.228	135,64%

* A empresa registrou prejuízo no exercício analisado, diante disso, não se justifica a apuração do indicador LAJIDA, que sintetiza resultados econômicos e financeiros positivos.

Ressalta-se que, dentre os índices de desempenho econômico e financeiro definidos no Plano de Negócios 2021-2025 para a Companhia Energética de Brasília (CEB) e suas controladas, optou-se por empregar, na presente análise, somente o indicador LAJIDA – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, pois este indicador sintetiza os resultados econômicos e financeiros das empresas enfocadas.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Para a Companhia Energética de Brasília destaca-se o êxito no processo de leilão da CEB Distribuição S/A, arrematada pela Bahia Geração de Energia (Neoenergia), pelo valor de R\$ 2,515 bilhões, o maior ágio pago até então em um processo de privatização de distribuidora de energia no Brasil.

Não obstante esse resultado destacado, verificou-se que a projeção para o indicador LAJIDA para 2021 no Plano de Negócios 2021-2025 da CEB, foi superestimada em aproximadamente 15%. Diversas diferenças entre os valores realizados e aqueles projetados no Plano de Negócios contribuíram para esse resultado, contudo, o fator dominante que explica essa diferença foi a previsão de ganhos associados à alienação da distribuidora, que foi superestimada. No Plano de Negócios, estimou-se que o patrimônio da CEB-D alienada no leilão realizado em 4 de dezembro de 2020, seria da ordem de R\$ 424 milhões, e verificou-se um valor contábil desse patrimônio em cerca de R\$ 808 milhões em 28 de fevereiro de 2021. Assim, apesar de à época da elaboração do Plano de Negócios 2021-2025 o valor da alienação da CEB-D ser conhecido, a estimativa de ganhos no processo de alienação foi superestimada naquele documento.

Em relação aos valores de LAJIDA projetados e realizados para as subsidiárias da CEB destacamos que, a CEB GERAÇÃO registrou um LAJIDA superior à meta estabelecida em 178,50%, os principais fatores que contribuíram para essa diferença foram:

- a) redução de aproximadamente 50% na projeção do custo do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) no qual projetou-se R\$ 1.369 mil e realizou R\$ 681 mil; e
- b) redução na despesa com pessoal em 63%, projetou-se R\$ 2.758 mil e realizou R\$ 1.747 mil.

Para a CEB LAJEADO comparativamente à inflação de 10,06%, registrada em 2021, consideramos que a diferença de 4,35% entre o LAJIDA projetado e realizado dentro e uma margem de erro aceitável.

Finalmente, relativamente à CEB PARTICIPAÇÕES registrou-se um LAJIDA superior à meta estipulada em 135,64%, os fatores que contribuíram para esse resultado foram:

- a) reajuste das receitas com venda de energia por índices maiores que os projetados na realização do Plano de Negócios;
- b) redução na despesa com pessoal em relação ao projetado no Plano de Negócios; e
- c) redução de despesa do repasse previsto para o Consórcio CEMIG x CEB, onde a CEB Participações, participa com 17,5% das despesas para o funcionamento da Usina.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

5. CONCLUSÃO

- a) O presente relatório refere-se unicamente ao atendimento das metas e resultados projetados para 2021 no Plano de Negócios 2021-2025 da Companhia Energética de Brasília. As metas estabelecidas para os anos 2022 a 2025 serão avaliadas nos Relatórios de Acompanhamento de Metas e Resultados dos Planos de Negócios aprovados em 2022 e subsequentes;
- b) O ano de 2021 no Brasil foi marcado pela recuperação do PIB (Produto Interno Bruto), que fechou em alta de 4,6%, este foi o melhor resultado desde 2010¹, quando a economia havia crescido 7,5%. A taxa média de desocupação em 2021 recuou para 13,2%, frente a 13,8% em 2020. Por outro lado, as projeções indicavam uma inflação acumulada de aproximadamente 3,29% para 2021, contudo, registrou-se uma inflação de 10,06% no ano;
- c) A Companhia Energética de Brasília obteve destacado êxito no processo de transferência do controle societário da CEB Distribuição S/A em 02 de março de 2021. Observa-se, ainda que a CEB Distribuição foi arrematada pela Bahia Geração de Energia (Neoenergia), pelo valor de R\$ 2,515 bilhões, com ágio de 76,63% sobre o preço mínimo estabelecido, o maior ágio pago até então em um processo de privatização de distribuidora de energia elétrica no Brasil. Entretanto, a projeção dos ganhos com a alienação da CEB Distribuição no Plano de Negócios 2021-2025 da Companhia Energética de Brasília foi superestimada em cerca de R\$ 335 milhões;
- d) A CEB PARTICIPAÇÕES registrou um LAJIDA superior à meta estipulada em 135,64%;
- e) A CEB GERAÇÃO registrou um LAJIDA superior à meta estabelecida em 178,50%;
- f) Finalmente, registra-se que a CEB GERAÇÃO, conforme Portaria MME N° 190, de 10 de dezembro de 2021, obteve a prorrogação da concessão da PCH Paranoá, pelo prazo de 30 anos, com início em 30 de abril de 2020 e conclusão em 29 de abril de 2050.

¹ Informação disponível na Internet, no endereço:

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/03/04/pib-do-brasil-em-2021.htm#:~:text=Ap%C3%B3s%20desabar%20em%202020%2C%20o,havia%20crescido%207%2C5%25>, consultado em 22/07/2022.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Conselho de Administração da CEB

Decisão n.º 02/2022 - CEB-H/CA

Brasília-DF, 14 de outubro de 2022.

Companhia Energética de Brasília - CEB

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53 3 0000154 5

621ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 29.09.2022

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00093-0000555/2022-65

ASSUNTO: Conclusões do Conselho de Administração sobre o Relatório de Atendimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021-2025 (exercício 2021) da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DECISÃO: O Conselho de Administração, considerando o Relatório de Atendimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021-2025 (exercício 2021), **DECIDE: 1)** manifestar que analisou o Relatório de Atendimento das Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021-2025 (exercício 2021) e concluiu que os resultados estão compatíveis com as metas de gestão, regulatória, comercial e econômico-financeiras da Companhia Energética de Brasília – CEB, aprovando-o por unanimidade, conforme registros da Ata de sua 621ª Reunião Ordinária, de 29.09.2022; **2)** autorizar a publicação do referido relatório, assim como desta decisão, no site da Companhia no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.ceb.com.br/Documentos.aspx?IdCanal=D0mlLqYnKldOCQKkP4Skqg==>) - PLANOS DE NEGÓCIOS, em cumprimento ao dispositivo legal; **3)** autorizar o envio do Relatório de Atendimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2021-2025 (exercício 2021) e deste ato decisivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando cumprir o disposto no art. 23, §2º da Lei nº 13.303/2016.

Ivan Marques de Toledo Camargo	
Edison Antônio Costa Brito Garcia	Bolivar Tarragó Moura Neto
Handerson Cabral Ribeiro	Marcello Joaquim Pacheco
Rafael Lycurgo Leite	Samuel Teixeira Saldanha
Tiago Modesto Costa	Walter Luis Bernardes Albertoni

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO - Matr.0001544-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/10/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR TARRAGO MOURA NETO - Matr.0001542-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/10/2022, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOAQUIM PACHECO - Matr.0001547-h,**



Conselheiro(a) de Administração, em 26/10/2022, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LYCURGO LEITE - Matr.0001548-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/10/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI - Matr.0008793-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/10/2022, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0001543-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/11/2022, às 06:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA - Matr.0002248-H, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/11/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 01/11/2022, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MODESTO COSTA - Matr.0001545-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 04/11/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97839018)
verificador= **97839018** código CRC= **67C367BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF